



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 141/2022/GAB.

Adamantina, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 066/2022 – Rafael Rodrigues Pacheco

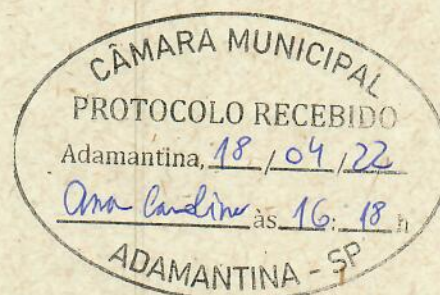
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 145/2022/SPD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 145/2022/SPD

Adamantina, 12 de Abril de 2022.

À Secretaria de Gabinete
Sra. Luciana Pereira

Ref.: Responde Requerimento nº. 066/2022

Vimos, por meio deste, responder ao requerimento em epígrafe, informando o que segue:

- 1- Polícia Militar;
- 2- Não há agentes públicos municipais aplicando multas em nossa cidade. As multas aplicadas são, exclusivamente, realizadas pelos policiais que estão empenhados em seus trabalhos rotineiros.

Atenciosamente,

JOÃO VITOR MAREGA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
13/04/2022 09h 15 min
Reverso
GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura do Município de Adamantina